



Edital de Projetos Incentivados 2026

Impacto Social & Filantropia BTG Pactual

1. SOBRE O PROGRAMA

Anualmente, o BTG Pactual seleciona projetos sociais para apoio via leis de incentivo fiscal. O objetivo é direcionar recursos de forma estratégica, priorizando iniciativas com impacto real, metodologias inovadoras e aderência ao foco deste ciclo do edital.

1.1 Foco do Edital

O Edital 2026 apoia projetos que tenham a Educação, o desenvolvimento e a capacitação como temas centrais. Buscamos, prioritariamente, iniciativas com as seguintes características:

- **Estruturantes e de continuidade**

Projetos com atuação contínua e de médio ou longo prazo, capazes de gerar transformação consistente - e não ações pontuais ou eventos isolados.

- **Centradas em Educação, desenvolvimento e capacitação**

A formação das pessoas é o eixo central da proposta, contemplando desenvolvimento cognitivo, socioemocional e profissional.

- **Eficientes**

Projetos que demonstram bom uso dos recursos, com relação clara entre investimento e resultados gerados para os beneficiários.

- **Replicáveis**

Iniciativas com metodologia documentada e potencial de serem ampliadas ou reproduzidas em outros territórios e contextos.

- **Capacidade institucional**

Organizações que concluíram programas de fortalecimento institucional, como o BTG Soma

1.2 Leis de Incentivo Aceitas

- Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991) e Ancine
- Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006)
- Lei de Incentivo ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA
- Lei de Incentivo ao Fundo dos Direitos do Idoso
- PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica
- PRONAS - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência
- ISS Rio de Janeiro (Decreto Municipal nº 14.118/1995)
- Lei de Incentivo à Reciclagem

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Requisitos Obrigatórios

Para que o projeto seja analisado, todos os requisitos abaixo devem ser atendidos simultaneamente:

#	Requisito	Detalhe
1	Aprovação na lei de incentivo	Projeto aprovado e apto para captação, no mínimo até 31/12/2026
2	Proponente Pessoa Jurídica	CNPJ ativo, com documentação regularizada
3	Ausência de irregularidades	Organização sem histórico de má conduta, sanções ou investigações ativas
4	Compliance	Aprovação na verificação de integridade
5	Inscrição completa	Formulário totalmente preenchido, com os documentos obrigatórios anexados em PDF

Importante: Projetos enviados fora do prazo ou que não atendam aos requisitos acima serão desconsiderados antes da análise de mérito.

3. COMO SE INSCREVER

3.1 Processo de Inscrição

As inscrições são realizadas exclusivamente pelo formulário oficial da equipe de Impacto Social & Filantropia do BTG Pactual, disponível no link abaixo:

Importante: a plataforma de Responsabilidade Social, utilizada para o envio das inscrições em ciclos anteriores, foi desativada.

Formulário de inscrição

1. Acesse o formulário oficial pelo link disponível neste documento
2. Preencha todas as seções obrigatórias com atenção e objetividade
3. Anexe os documentos obrigatórios em formato PDF nos campos indicados
4. Revise todas as respostas com cuidado antes de submeter - o formulário não poderá ser editado após o envio

Atenção: O formulário deve ser preenchido com o CNPJ do proponente titular do projeto na lei - não do captador, consultoria ou agência intermediadora. Caso haja captador, há campo específico para essa informação no formulário.

3.2 Prazo

Etapas	Data
Abertura das inscrições	01 de setembro de 2026
Encerramento das inscrições	16 de outubro de 2026 às 18h00 (horário de Brasília)
Divulgação dos projetos aprovados	Até 15 de dezembro de 2026*

** Esta data poderá ser prorrogada caso o volume de análises exija prazo adicional.*

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os documentos abaixo devem ser anexados em formato PDF nos campos indicados no formulário. Inscrições sem a documentação completa serão desconsideradas independentemente da qualidade do projeto.

- Comprovante de aprovação na lei de incentivo (documento que identifique o projeto - ex: publicação no DOU ou número equivalente)
- Estatuto social da organização

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Contrapartidas

O BTG Pactual não exige contrapartidas. Caso o proponente deseje oferecer contrapartidas - de visibilidade, comunicação, voluntariado ou ações conjuntas -, estas são de caráter voluntário e devem ser indicadas no formulário.

5.2 Confidencialidade

As informações prestadas serão utilizadas exclusivamente para fins de análise e seleção. O BTG Pactual se compromete com a confidencialidade dos dados não públicos compartilhados pelos proponentes.

5.3 Contato

Antes de entrar em contato, verifique se a sua dúvida não está respondida na seção de Perguntas Frequentes (FAQ). Caso a dúvida permaneça, entre em contato com a equipe de Impacto Social & Filantropia:

sh-leisdeincentivo@btgpactual.com

6. PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

Esta seção reúne as dúvidas mais comuns de proponentes. Leia com atenção antes de preencher o formulário.

Elegibilidade

Meu projeto precisa ter captação aprovada até quando?

O projeto precisa estar aprovado e apto para captação no mínimo até 31 de dezembro de 2026. Projetos com prazo de captação encerrado antes dessa data não serão analisados.

Que tipo de projeto o edital busca?

O foco do Edital 2026 são projetos estruturantes e de continuidade - ou seja, com atuação contínua e de médio ou longo prazo, sem caráter pontual - que tenham a Educação, o desenvolvimento e a capacitação como temas centrais. Valorizamos especialmente projetos eficientes (boa relação entre investimento e resultado) e replicáveis (com metodologia documentada e potencial de ampliação).

Projetos fora desse foco podem se inscrever?

Sim, não há vedação formal. Porém, projetos de natureza assistencial, de ações pontuais ou de outras áreas temáticas estão fora do foco deste ciclo e têm chance de aprovação consideravelmente reduzida.

Meu projeto ainda está em aprovação no ministério ou órgão competente. Posso me inscrever?

Sim. Projetos que estejam no fluxo de aprovação junto ao ministério ou órgão competente devem anexar, no momento da inscrição, um documento que comprove esse status (ex: protocolo ou comprovante de tramitação). Caso o projeto seja aprovado no edital, o proponente deverá apresentar posteriormente a publicação no DOU ou outro documento comprobatório da aprovação final.

Inscrição de Projetos

Minha organização quer inscrever mais de um projeto. Como proceder?

Cada projeto deve ser inscrito separadamente. Organizações que desejem submeter mais de um projeto devem preencher e enviar o formulário uma vez para cada projeto.

Identificação e CNPJ

Qual CNPJ devo usar no formulário?

Sempre o CNPJ do proponente - ou seja, da organização em cujo nome o projeto foi cadastrado na lei de incentivo. Não use o CNPJ do captador, consultoria ou agência, mesmo que sejam eles quem estejam preenchendo o formulário. Se houver captador, informe-o no campo específico da Seção A.

Quem deve ser indicado como contato institucional?

Não precisa ser um cargo específico. O importante é que seja um contato da organização - de preferência um e-mail de setor ou área (ex: projetos@, captacao@, diretoria@) que tenha acesso frequente e que não seja vinculado a uma única pessoa. É por esse contato que enviaremos todas as comunicações do processo.

Identificação do Projeto

O que é o número do projeto / identificador na lei?

É qualquer número que identifique oficialmente seu projeto na lei de incentivo utilizada. Pode ser o número de publicação no Diário Oficial da União (DOU), o número de processo administrativo, o código interno do sistema da lei (ex: SALIC, para a Rouanet) ou outro identificador equivalente. Um documento comprobatório será solicitado no formulário.

O que configura um projeto de continuidade de apoio pelo BTG?

É o mesmo projeto - que já recebeu apoio do BTG Pactual em um ciclo anterior - e que continuará sendo executado em 2027, mesmo que com ajustes no nome, abrangência ou equipe. Se o projeto mudou completamente de metodologia ou público, trate como projeto novo. Exemplo: Projeto X apoiado em 2025 que segue em 2027 = continuidade. Projeto com proposta totalmente reformulada = novo projeto.

Dados Financeiros

Qual a diferença entre valor disponível para aporte e sugestão de valor ao BTG?

O valor disponível para aporte é o saldo total que ainda pode ser captado no seu projeto (valor total aprovado menos o que já foi captado). A sugestão de valor ao BTG é o quanto você está pedindo especificamente ao Banco - que pode ser o valor total disponível ou apenas uma parte dele. Exemplo: você tem R\$ 3 milhões disponíveis para captação, mas pode sugerir ao BTG um aporte de R\$ 500 mil.

Formulário e Processo

Posso preencher o formulário em etapas e salvar para continuar depois?

Recomendamos que você prepare todas as respostas e documentos antes de acessar o formulário para evitar perda de informações. Caso precise parar no meio do preenchimento, existe a opção de “salvar como rascunho”, para que continue posteriormente.

Posso editar o formulário depois de enviar?

Não. Após o envio, as respostas não poderão ser alteradas. Por isso, revise todas as informações com muita atenção antes de submeter. Em caso de erro grave identificado após o envio, entre em contato imediatamente com a equipe de Impacto Social & Filantropia pelo e-mail de contato.

Em que formato devo enviar os documentos obrigatórios?

Os documentos devem ser anexados em formato PDF, nos campos específicos indicados no formulário.

Desejamos boa sorte a todos os proponentes!

BTG Pactual · Impacto Social & Filantropia 2026